



PORTARIA Nº 010/2017

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 046/2016 que concede o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor LUIS CARLOS BUENO MACHADO."

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 11, Lei Municipal n.º 1047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor Sr. LUIS CARLOS BUENO MACHADO, matrícula nº 0729, Referência "A/15", efetivo no cargo de Médico, lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º 2016.01.00509P, a partir desta data até posterior deliberação.


Dos Proventos:

Descrição	Descrição (R\$)	Anual (R\$)
Valor do Provento Apurado	3.587,01	43.044,12
Total	3.587,01	43.044,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a **partir de 15 de novembro de 2015**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de fevereiro de 2017.


Matheus Pereira Sardenberg
Diretor Presidente do IPREV-CA